

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2019

SBS Nº: 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Gestão de Farmácia.**

Tipo: menor preço global

As **10 h do dia 10 de abril de 2019**, reuniram-se na sede deste Instituto a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 01/2019, para realizar a abertura e julgamento dos documentos e propostas apresentadas pelas interessadas, em conformidade com o estabelecido no edital. Constatou-se a ausência da única interessada, qual seja a empresa SILVEIRA, QUEIROZ E CIA LTDA., CNPJ 32.860.067/0001-92. Todavia, conforme permitido, procedeu-se a abertura do envelope 01 cujos documentos ali depositados atendiam as exigências editalícias. Entretanto, vislumbrou-se que a proposta trazida no envelope 02 não atendiam as reivindicações publicadas, sobretudo no tocante ao quantitativo de pessoal e salários respectivos (subitem 4.12 do edital), além de outros graves desacertos a seguir enumerados:

1. O termo de referência foi confeccionado por Sigride da Costa Ferreira, funcionária do IPG em exercício no Hospital Municipal de Santarém, que integra o contrato social da proponente como a segunda maior cotista em um universo de 16(dezesseis).

1.1 O cenário supra-desenhado, além de atentar contra a moralidade institucional, vislumbra infração a diversos ditames editalícios e legais, a exemplo, alínea 'd' e 'f', do item 6.2 do edital, bem assim artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

Art.9º-Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

*§ 3º-Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de **qualquer vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou **trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante***

te ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Diante do contexto elucidado, à Comissão de seleção não restou alternativa senão **DESCLASSIFICAR A PROPONENTE SILVEIRA, QUEIROZ E CIA LTDA. (FARMASSIST)**, CNPJ 32.860.067/0001-92 e **declarar FRACASSADO o processo seletivo Nº 014/2019.**

Instituto Panamericano de Gestão - IPG, em Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Presidente da Comissão de Seleção do Instituto Panamericano de Gestão
Gabriel Atayde Ribeiro - Portaria nº 01/2019

Membro da Comissão de Seleção
Wesley Alves Dias - Portaria nº 01/2019

DESPACHO Nº 067/2019 – DIR.EXEC/IPG

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2019

SBS Nº: 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão de Farmácia.


Trata-se de processo seletivo simplificado para contratação de gestão de farmácia.

À vista da repetida desclassificação da única interessada, qual seja, SILVEIRA QUEIROZ E CIA LTDA. (FARMASSIST), CNPJ 32.860.067/0001-92 e, por consequência, o reiterado fracasso do processo seletivo Nº 014/2019;

Tendo em conta, ainda, a resolução da demanda por outra via legal e econômica, em persecução ao interesse público DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

Para tal providência, remetam-se os autos à coordenadoria de contratos.

Em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2019


Instituto Panamericano de Gestão – IPG
Maria José Nunes de Oliveira
Diretora Executiva

